



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 9.084

EMENTA: Altera inciso IV do artigo 1º do Decreto Nº 8.320, de 30 de dezembro de 1998.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

DECRETA:

Artigo 1º - Fica alterado o inciso IV, do Artigo 1º, do Decreto nº 8.320, de 30 de dezembro de 1998, que passa a Ter a seguinte redação:

“IV – O afastamento será de no mínimo, 3,00 (três metros), sendo permitida sua ocupação com garagem até o limite de 15,00 m² (quinze metros quadrados), ou seja, 3,00 x 5,00m (três metros de largura por cinco metros de comprimento).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 23 de novembro de 2001.

Antônio Francisco Neto
Prefeito Municipal